



Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO (RENOVAÇÃO DE GARANTIA) PARA SERVIDORES DE REDE DA MARCA HP, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.**

**PROCESSO Nº 00094.001375/2013-18**

**CONTRATO Nº 168/2013**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA**, CNPJ nº 61.797.924/0002-36, com sede na Alameda Rio Negro, nº 750, Térreo, Sala Rio de Janeiro, Aphaville - Barueri/SP, CEP: 06.454-000, telefone nº (11) 975-163.986/8354-7896, neste ato representada pelo Senhora **MAICA CUBAS DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 29.205.770-2 - SSP/SP, e do CPF nº 275.309.878-60, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **31 de dezembro de 2017**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 26.648,40 (vinte e seis mil, seicentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, correrão à conta do PTRES: .085454; Natureza da Despesa: 339039, Nota de Empenho nº 2016NE803416, de 09/12/2016.

*ds* *Marcos*  
Hewlett-Packard  
Enterprise  
Departamento Jurídico



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

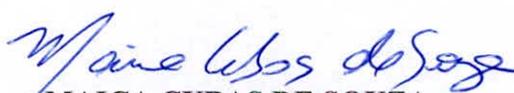
### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 26 de dezembro de 2016.

  
**GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

  
**MAICA CUBAS DE SOUZA**  
Hewlett-Packard Brasil Ltda

  
Hewlett-Packard  
Enterprise  
Diretor Jurídico